

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET- SAÚDE/
GESTÃO E ASSISTÊNCIA -2022/2023****EDITAL PROGRAD/UPE Nº 11/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022****SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DO CAMPUS SANTO AMARO PARA VAGAS DE BOLSISTA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA (2022-2023).**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, através das Coordenações dos Projetos dos 06 (seis) cursos do **PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA (2022-2023)**, do Campus Santo Amaro e no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público as inscrições para o preenchimento de vagas de estudantes bolsistas dos cursos de graduação da Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Saúde Coletiva do Campus Santo Amaro, seguindo as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023).

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA:

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é uma ação do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Saúde do Recife (SEGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde.

O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contempla projetos que se proponha a desenvolver: Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, e Mudanças curriculares alinhadas



às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

As inscrições devem ser feitas no período de 26 de Julho a 01 de Agosto de 2022, através do link:

<https://forms.gle/qYUJMMzgJzzT1UWL6> , disponibilizado no homepage da Universidade:

<http://www.upe.br>

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta)** vagas para estudantes BOLSISTAS dos cursos de graduação dos estudantes dos cursos de saúde do campus Santo Amaro da Universidade de Pernambuco, que serão distribuídos nos grupos dos cursos que compõem o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	Nº ESTUDANTES BOLSISTAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8
EDUCAÇÃO FÍSICA	4
ENFERMAGEM	8
MEDICINA	4
ODONTOLOGIA	8
SAÚDE COLETIVA	8
TOTAL	40

2.2 Poderá candidatar-se o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física, Medicina, Odontologia e Saúde Coletiva, dos Campus Santo Amaro da UPE.

II . Estar cursando os seguintes períodos, dos respectivos cursos no semestre de 2022.1:

- a. Ciências Biológicas – do 2º ao 7º
- b. Enfermagem – do 2º ao 8º



- c. Educação Física – do 5º ao 7º
- d. Medicina – do 9º ao 12º
- e. Odontologia - do 2º ao 9º
- f. Saúde Coletiva – do 3º ao 6º

III. Ter disponibilidade entre os anos de 2022 e 2023, durante a vigência do projeto, para dedicar ao projeto **8 (oito) horas semanais**, sendo **04 (quatro)** delas em atividades a serem programadas para se realizarem nas unidades de educação da UPE e unidades saúde dos municípios do Recife, integrantes do programa e, 04 (quatro) de estudo, planejamento, avaliações e reuniões do grupo de trabalho em espaço da UPE, a ser oportunamente divulgado.

2.3 A duração das bolsas é de **12 meses (doze meses)** no valor especificado pelo PET-Saúde: Gestão e Assistência com referência às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para os estudantes selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e preceptor.

2.4 Será exigida a assinatura de Termo de Compromisso, no qual serão explicitadas as obrigações a serem cumpridas no projeto, para os candidatos aprovados no resultado final.

2.5 A bolsa referente ao PET-Saúde/Gestão e Assistência é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas através do link: <https://forms.gle/qYUJMMzgJzzT1UWL6>, disponibilizado no homepage da Universidade: <http://www.upe.br>

No período de **26 de julho de 2022 a 01 de Agosto de 2022** e devem ser anexados os seguintes documentos:

- Histórico escolar atualizado (SIGA) que possua a informação do coeficiente de rendimento
- Carta de intenção (proposta de atuação no grupo PET-Saúde: Gestão e Assistência – (Anexo 1).



- Vídeo de apresentação do estudante de no máximo 01 minuto (Anexo 2).
- Cópia da conta de energia referente ao mês de **junho/2022** e número de pessoas que vivem na casa de residência do candidato.

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE (BOLSISTA):

4.1 São atribuições dos estudantes:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica dos estudantes PET-Saúde: Gestão e Assistência;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo tutor e preceptor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde: Gestão e Assistência, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação de tutor e preceptor;
- IV. Ter disponibilidade em 2022-2023 para dedicar ao projeto **8 (oito) horas semanais**, sendo **04 (quatro)** delas em atividades a serem programadas para se realizarem atividades planejadas pelo grupo de trabalho nos serviços de saúde do Recife ou nas unidades de educação da UPE envolvidas no projeto e 4h (quatro horas) para estudo, reuniões planejamento e avaliações em espaço da UPE ou da Secretaria de Saúde do Recife, a ser oportunamente divulgado.
- V. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos da natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição, de bolsista/voluntário do PET-Saúde: Gestão e Assistência nas publicações e trabalhos apresentados;
- VI. Comunicar antecipadamente a coordenação do PET-Saúde: Gestão e Assistência, ao tutor e preceptor a necessidade do desligamento do programa, através de envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;
- VII. Cumprir com as exigências estabelecidas pelo PET-Saúde: Gestão e Assistência.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 02 etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória a realizar-se conforme cronograma (Anexo 02) e será conduzido pelos coordenadores e tutores do PET-Saúde: Gestão e Assistência de cada curso.

A distribuição das vagas dos bolsistas e voluntários por Grupo de Aprendizagem (GAT) deve seguir as exigências do edital PET-Saúde: Gestão e Assistência, os GAT's 1 e 2, , são voltados



para assistência devem ter estudantes bolsistas apenas dos últimos 02 anos dos cursos, isto é: 04 vagas de medicina, 04 vagas de enfermagem, 04 vagas de educação física e 04 vagas de odontologia, das ofertadas por esse edital serão direcionadas aos estudantes com esse perfil. Para os outros GATs as vagas serão preenchidas pelos estudantes bolsistas dos outros períodos e cursos.

5.1.1 Na primeira Etapa serão selecionados até 16 (dezesesseis) estudantes para os cursos de ciências biológicas, enfermagem, odontologia e saúde coletiva e 08 (oito) estudantes para Educação Física e Medicina. Baseado nas seguintes etapas:

- I. Análise de Carta Intenção
- II. Análise do vídeo de Apresentação do estudante
- III. Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pelo histórico do SIGA.

5.1.1.1 A carta de intenção deve ter uma lauda, digitada em fonte *Times new Roman*, tamanho 12, espaço simples e conter:

- I. Apresentação do estudante: nome, trabalhos já realizados na academia e na comunidade.
- II. Pretensão em participar do projeto, o que espera aprender com sua participação no Projeto.
- III. A contribuição que pretende dar ao projeto.

5.1.1.2 O vídeo de apresentação do estudante deverá ser gravada e anexada ao formulário de inscrição, com duração de até 1 minuto, nele o estudante deve:

- I. Fazer uma rápida apresentação
- II. Descrever suas características enquanto estudante
- III. Relatar o que sabe sobre o PET- Saúde

5.1.1.3 A pontuação final de cada candidato na Primeira Etapa será obtida pela média ponderada das notas na Carta de intenção, Vídeo de Apresentação e Rendimento Escolar pelo histórico do SIGA com os seguintes pesos:

- a. Carta de intenção – CI Peso = 3 e pontuação máxima de 10 pontos;
- c. Vídeo de apresentação - CI Peso = 3 e pontuação máxima de 10 pontos
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE Peso = 4 e pontuação máxima de 10 pontos.

$$N1 = (CI \times 3) + (VA \times 3) + (CRE \times 4) / 10$$



5.2.1 A Segunda Etapa é classificatória, onde 50% das bolsas serão direcionadas para aqueles com maior nota da primeira etapa, isto é 04 bolsas dos cursos de ciências biológicas, enfermagem, odontologia e saúde coletiva e 02 bolsas do curso de educação física e medicina.

5.2.2. Os estudantes serão ordenados por ordem decrescentes da N1, e os dois (2) com maior pontuação nos cursos de medicina e educação física serão os bolsistas dos mesmos, enquanto os quatro (4) estudantes com maior pontuação nos cursos de enfermagem, ciências biológicas, odontologia e saúde coletiva serão os bolsistas.

5.2.3. Os outros 50% das bolsas seguirão o critério de necessidade, isto é, pela menor nível de renda familiar, avaliada pelo gasto per capita de energia da família mantenedora do estudante.

I. Serão excluídos dessa etapa os estudantes já selecionados pelo critério acadêmico

5.2.4. Para o critério de necessidade econômica, o cálculo será dada pelo produto da nota obtida da primeira etapa pelo valor do gasto de energia família per capita (GEF)

$$PF = GEF \times N1$$

I. O gasto de energia familiar per capita (GEF) é igual ao valor da conta de energia da casa da família mantenedora (VCE) no mês de Junho de 2022 dividido pelo número de pessoas residentes na mesma casa (NPR).

$$GEF = VCE / NPR$$

5.2.5. Os estudantes serão ordenados por ordem crescentes da pontuação final (PF) e, os dois (2) com menor pontuação nos cursos de medicina e educação física serão os bolsistas dos mesmos, enquanto os quatro (4) estudantes com menor pontuação nos cursos de enfermagem, ciências biológicas, odontologia e saúde coletiva serão os bolsistas.

5.4 A relação dos estudantes selecionados, bem como os excedentes, classificados na ordem decrescente das notas obtidas, após homologação pela comissão de seleção será divulgada pela coordenação do PET-Saúde: Gestão e Assistência, segundo calendário no Anexo 03.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os estudantes classificados que excederem ao número de vagas disponíveis para as bolsas poderão ser integrados ao programa na condição de voluntários, a depender da disponibilidade de preceptores voluntários nos GAT's, devendo fazer jus ao recebimento de certificado de atividades complementar, no caso de cumprimento de no mínimo de 240 horas (6 meses de atividades no projeto).

6.2. O bolsista que for desligado do programa, por desistência ou desvinculação, será substituído pelo outro estudante do cadastro de reserva do seu curso respeitando-se a pontuação, segundo critério de nível de renda (GEF).

6.3. O estudante bolsista ou voluntário será desligado do PET-Saúde: Gestão e Assistência **2022-2023** diante das seguintes situações:

- I. Trancamento de matrícula;
- II. Apresentar baixo rendimento escolar no curso ao qual está vinculado no período do projeto;
- III. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;
- IV. Abandono do curso de graduação.

6.4 A coordenação do PET-Saúde: Gestão e Assistência atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas e voluntários junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais – SIGPET), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

6.5 O estudante ao se inscrever nesta seleção estará aceitando as normas estabelecidas no presente edital e subsidiariamente às normas do programa de educação pelo trabalho PET-Saúde: Gestão e Assistência.



6.6 Das decisões da comissão de seleção admite-se requerimento de revisão dirigido à própria coordenação do PET-Saúde: Gestão e Assistência e que analisará o pedido junto com a comissão de seleção e dará seu parecer final, do qual não caberá recurso.

6.7 Os casos omissos serão dirimidos pelos Coordenadores do Projeto/Cursos do PET-Saúde: Gestão e Assistência.

Recife,



FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS SANTO AMARO
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PET-
PET-Saúde: Gestão e Assistência/UPE/SESAU

ANEXO 01

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ter uma lauda, digitada em fonte Times new Romam, tamanho 12, espaço simples e conter:

- Apresentação do estudante: nome, trabalhos já realizados na academia e na comunidade.
- Pretensão em participar do projeto, o que espera aprender com sua participação no Projeto.



FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS SANTO AMARO
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PET-
PET-Saúde: Gestão e Assistência/UPE/SESAU

ANEXO 02

VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

O vídeo de apresentação do estudante deverá ser gravada e anexada ao formulário de inscrição, com duração de até 01 minuto, nele o estudante deve:

- Fazer uma rápida apresentação
- Descrever suas características enquanto estudante
- Relatar o que sabe sobre o PET- Saúde



FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 CAMPUS SANTO AMARO
 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PET-Saúde: Gestão e Assistência,
 EDITAL N° 11/2022

ANEXO 03
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
26/07 a 01 /08/22	Divulgação do edital de seleção e Inscrição no processo seletivo	Email, diretórios acadêmicos, quadros de aviso dos cursos, homepage da UPE: http://www.upe.br
02 a 05/08/22	Avaliação documental pela comissão de seleção	Mineirão, sala da residência
08/08/22	Divulgação do resultado da seleção	Email, diretórios acadêmicos, quadros de aviso dos cursos, homepage da UPE: http://www.upe.br
09 a 10/08/22	Recurso	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS5N-NUE4CpG_iF0Eo4TyQ3hCb5cWsirueIyaadxFxUM7k9A/viewform?usp=sf_link
11/08/22	Divulgação do resultado final	Email, diretórios acadêmicos, quadros de aviso dos cursos, homepage da UPE: http://www.upe.br
12/08/22	Assinatura do termo de compromisso pelos estudantes selecionados (bolsistas e voluntários)	SEGTES

